



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara - SJMT / SSJ de Rondonópolis	3
Turma Recursal - SJMT	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

1ª Vara - SJMT / SSJ de Rondonópolis



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

(1ª VARA SSJROI-MT)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maradei Neto, Juiz Federal**, em 22/04/2022, às 09:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15496322** e o código CRC **2A3FDAFC**.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, Pedro Maradei Neto, em cumprimento as disposições previstas no art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, na Seção IV do Capítulo III do Provimento Geral 10126799 e na Circular Coger 23/2021, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, **FAZ SABER** a todos os interessados que será realizada a Inspeção Geral Ordinária dos serviços da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT.

Art. 1º. A Inspeção Ordinária Anual ocorrerá no período de **02 a 06 de maio de 2022**, de 9:00 às 18:00, na modalidade remota e presencial, nos termos do item 1 da Circular Coger 23/2021.

Art. 2º. A partir do dia 02/05/2022 até o dia 06/05/2022 permanecerão suspensos os prazos e o atendimento às partes, exceto o atendimento às reclamações apresentadas durante a inspeção ordinária e os requerimentos urgentes que necessitem de providências imediatas.

Parágrafo único. As reclamações apresentadas durante a inspeção ordinária deverão ser enviadas ao e-mail institucional da unidade (01vara.roo.mt@trf1.jus.br).

Art. 3º. Serão objeto de inspeção todos os serviços administrativos e judiciários, assim como os bens e arquivos relacionados com o funcionamento da unidade judiciária.

Parágrafo único. Eventuais processos em carga objeto de inspeção deverão ser devolvidos à unidade.

Art. 4º. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar os trabalhos de inspeção e apresentar reclamações ou sugestões através do e-mail institucional da unidade judiciária.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Pedro Maradei Neto
Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Rondonópolis



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

(1ª VARA SSJROI-MT)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maradei Neto, Juiz Federal**, em 22/04/2022, às 09:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15496322** e o código CRC **2A3FDAFC**.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, Pedro Maradei Neto, em cumprimento as disposições previstas no art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, na Seção IV do Capítulo III do Provimento Geral 10126799 e na Circular Coger 23/2021, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, **FAZ SABER** a todos os interessados que será realizada a Inspeção Geral Ordinária dos serviços da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT.

Art. 1º. A Inspeção Ordinária Anual ocorrerá no período de **02 a 06 de maio de 2022**, de 9:00 às 18:00, na modalidade remota e presencial, nos termos do item 1 da Circular Coger 23/2021.

Art. 2º. A partir do dia 02/05/2022 até o dia 06/05/2022 permanecerão suspensos os prazos e o atendimento às partes, exceto o atendimento às reclamações apresentadas durante a inspeção ordinária e os requerimentos urgentes que necessitem de providências imediatas.

Parágrafo único. As reclamações apresentadas durante a inspeção ordinária deverão ser enviadas ao e-mail institucional da unidade (01vara.roo.mt@trf1.jus.br).

Art. 3º. Serão objeto de inspeção todos os serviços administrativos e judiciários, assim como os bens e arquivos relacionados com o funcionamento da unidade judiciária.

Parágrafo único. Eventuais processos em carga objeto de inspeção deverão ser devolvidos à unidade.

Art. 4º. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar os trabalhos de inspeção e apresentar reclamações ou sugestões através do e-mail institucional da unidade judiciária.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Pedro Maradei Neto
Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Rondonópolis

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

Turma Recursal - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 2/2022

ALTERA DATA DA SESSÃO DE MAIO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO- ANO 2022.

A Juíza Federal Camile Lima Santos, **Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do dia 27 (sexta-feira) para os dias 30 e 31 de maio de 2022 (segunda-feira), a sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso, referente ao Mês de maio de 2022.

Art. 2º A sessão será realizada por videoconferência com suporte em vídeo. Terá início no dia 30 de maio podendo ser prorrogada até o dia 31. Os requerimentos de sustentação oral deverão ser encaminhados para o e-mail da 1ª Turma Recursal (sustentacaooral.tr.mt@trf1.jus.br), com a indicação do endereço eletrônico do advogado/procurador para envio do link do ambiente virtual, do número do processo, parte(s), relator e número da inscrição do advogado na OAB, com antecedência de até 24 horas do início da sessão de julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Lima Santos, Juiz Federal**, em 21/04/2022, às 12:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15482310** e o código CRC **F83DEDAE**.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2022.
CAMILE LIMA SANTOS
Juíza Federal Presidente da TR SJMT

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0003804-05.2021.4.01.8009

15482310v5